



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 052/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Contratação de serviços de consulta à base de dados de Pendências Financeiras, registros de títulos ou dívidas vencidos e não pagos, relativamente a pessoas naturais e jurídicas.

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.539,16 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantia	Valor mensal	Total Anual
01	Serviço de Pesquisa Online	12 meses	R\$ 544,93	R\$ 6.539,16
TOTAL: R\$ 6.539,16 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)				

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 052/2026.
- 3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5
Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul
CNPJ: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 24 de junho de 2026.